

LEI № 3.960, DE 12 DE JULHO DE 2023

Categoria: Leis Municipais **Secretaria:** Assuntos Jurídicos

Data de Publicação: 12 de julho de 2023

"Modifica o Artigo 1° eo Artigo 2° da Lei n° 3.414/2016 que estabelece normas para desembarque de pessoas do sexo feminino, idosos e deficientes, ambos os sexos, no transporte coletivo urbano após 22hrs, em áreas consideradas de risco à integridade física das mulheres, idosos, e deficientes no Município de Carapicuíba, e dá outras providências"

Anexos

http://www.carapicuiba.sp.gov.br/uploads/legislacao/19848/WIk5d9ofyyJGKxsUk_I0fV7qEuFtIC8G.pdf